



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.801, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 -**

*"Visa dar nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.139/2002".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.139, de 31 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

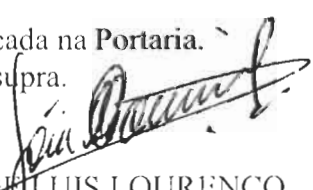
**"Art. 1º Fica denominada de "André Mangetti", a Estrada Municipal PNG-248, que inicia-se na Rua Manoel Leme Franco, Jardim Ferrarezi e termina na bifurcação com a Estrada Municipal PNG-441". (NR)**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.